

**PORTARIA Nº 006/2016, de 07 de março de 2016.**

**CONSIDERANDO** as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;  
O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vaga no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ) de acordo com o Edital, item 12.6, “A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do Ecoparaná, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital”.

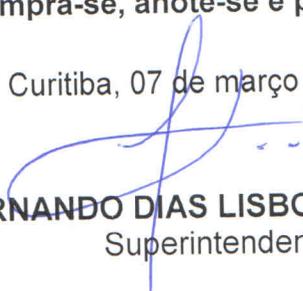
**Art. 2º** Para o provimento de vaga em Ponta Grossa, o candidato deverá comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 515, Ponta Grossa/PR.

**Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa**

<b>Assistente - Administrativo</b>
1 – Camila Nunes da Silveira

**Cumpra-se, anote-se e publique-se.**

Curitiba, 07 de março de 2016.

  
**FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA**  
Superintendente

**Paraná Projetos****PORTARIA Nº 006/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016**

**CONSIDERANDO** as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vaga no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ), de acordo com o Edital, item 12.6, "A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do ECOPARANÁ, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital".

**Art. 2º** Para o provimento de vaga em Ponta Grossa, o candidato deverá comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 28, Ponta Grossa/PR.

**Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa****Assistente - Administrativo**

1 – Camila Nunes da Silveira

**Cumpra-se, anote-se e publique-se.**

Curitiba, 7 de março de 2016.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

18517/2016

**PORTARIA Nº 007/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016**

**CONSIDERANDO** as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vaga no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ), de acordo com o Edital, item 12.6, "A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do ECOPARANÁ, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital".

**Art. 2º** Para o provimento de vaga em Ponta Grossa, o candidato deverá comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 28, Ponta Grossa/PR.

**Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa****Assistente – Condutor de visitantes**

1 – Simone Leoadia Kuhn

2 – Alexandra de Fátima Roloff

3 – Thiago André Augusto

**Cumpra-se, anote-se e publique-se.**

Curitiba, 7 de março de 2016.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

18518/2016

**Coordenação da Receita do Estado - CRE**

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 24

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGAO:-	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO							
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SEBASTIAO DE AQUINO 13433615	1		139081790	090	22/12/2002 21/12/2007	03/02/2016 02/05/2016 (Compl.port.de acervo)		
MARIA ISABEL TESSARO 41487496	1		138682145	090	21/12/2007 21/12/2012	03/02/2016 02/05/2016		

CURITIBA, 18/02/2016

GILBERTO CALIXTO  
DIRETOR DA CRE

18179/2016

**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 26/2016**

**SÚMULA:** incluir produtos e respectivos valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, instituídas pela NPF 119/2015.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SFFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no caput do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996 e o contido no protocolo SID nº 13.949.739-2 e anexos, resolve:

I. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 119/2015), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

L.I. CNPJ: 71.947.592 – CERVEJARIA ASHBY LTDA

1.1.1. Produto: Cerveja PILSEN

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 300ml

Valor da base de cálculo: R\$ 6,50

1.1.2. Produto: Cerveja PORTER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 300ml

Valor da base de cálculo: R\$ 6,50

1.1.3. Produto: Cerveja de TRIGO FORTE

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 300ml

Valor da base de cálculo: R\$ 6,50

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2016.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 07 de março de 2016.

Gilberto Calixto,  
DIRETOR

18104/2016